



**A GESTÃO ESCOLAR PARA ALÉM DO ATO BUROCRÁTICO:
encaminhamentos para educação de qualidade social**

**SCHOOL MANAGEMENT BEYOND THE BUREAUCRATIC ACT: REFERRALS
FOR SOCIAL QUALITY EDUCATION**

OLIVEIRA, Lucas Garcia¹

RESUMO

A gestão escolar na Educação Pública, muitas vezes, é compreendida como algo de caráter burocrático que tem como finalidade, sobretudo, atender à legislação vigente garantindo a legalidade de todas as ações desenvolvidas no âmbito escolar. Os princípios norteadores da Educação Nacional indicam a importância da colaboração para atender aos princípios democráticos previstos. Sendo o principal fim a Educação de Qualidade Social. Esse fim é apenas possível a partir da consciência da corresponsabilidade inerente ao ambiente escolar. Portanto, há desafios para se garantir a educação de qualidade social a partir da gestão, os quais gravitam sobre a necessidade da sensibilização pela realidade sob a qual cada unidade escolar opera.

Palavras-chave: Educação Pública. Gestão escolar. Educação de qualidade social.

ABSTRACT

School management in Public Education is often understood as something of a bureaucratic nature whose purpose is, above all, to comply with current legislation, guaranteeing the legality of all actions developed in the school environment. The guiding principles of National Education indicate the importance of collaboration to meet the expected democratic principles. The main purpose being Social Quality Education. This end is only possible from the awareness of co-responsibility inherent in the school environment. Therefore, there are challenges to guarantee social quality education from the management, which gravitate on the need to raise awareness of the reality under which each school unit operates.

KEYWORDS

Public education. School management. Social quality education.

¹ Graduação e licenciatura concluída em História pela Universidade Federal de São Paulo. Graduação concluída em Letras - Inglês pela Universidade Anhanguera. Atualmente professor de educação básica nos segmentos ensino fundamental e educação para jovens e adultos na Prefeitura de Franco da Rocha, São Paulo. Email: garcia.lucas@outlook.com.br.

1. INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a educação corresponde a um importante eixo da vida em sociedade que, por sua vez, suscitou profundas discussões ao longo da história, sendo a função social da escola o pano de fundo de diversas reflexões. Considerando a história social brasileira cabe destacar que, esta, é configurada por agentes sociais diversos e marcados por distintas relações de poder as quais incidem diretamente sobre o cotidiano do tempo presente. Especificamente, sobre aspectos culturais e sociais como o acesso ou não acesso a determinados direitos e tantas oportunidades que podem servir como mecanismo para redução das desigualdades sociais.

Por meio da sociologia da educação é possível pensar em ações estratégicas para o ambiente escolar, carregadas de intencionalidades que alinhem objetivos, metas e maior garantia de resultados satisfatórios. Para isso o espaço escolar deve ser compreendido de forma crítica como o lugar que está imerso em uma sociedade que possui valores, costumes, cultura, relação histórica e dimensão política. Ao se perceber tais condições o olhar sobre as práticas escolares deixará de ser naturalizado. O espaço escolar poderá ser entendido como um lugar para possíveis transformações, para redução de desigualdades sociais.

A vista disso - escola como espaço para transformações sociais – a gestão escolar possui papel importantíssimo para que efetivamente se alcance transformações. Essas transformações são possíveis quando se há educação de qualidade social. Para isso, é necessário, sobretudo, que as decisões, opções, escolhas adotadas no espaço escolar não sejam compreendidas como atos meramente burocráticos.

Os encaminhamentos para se compreender a gestão escolar como algo não apenas burocrático está circunscrito a determinados desafios. Contudo, é possível considerar possibilidades para se superar esses desafios. Considerando isso, esse artigo abordará o conceito de educação de qualidade social e os desafios relacionados à gestão escolar para se operar em função desse conceito. Tal esforço é extremamente pertinente, uma vez que a realidade social brasileira demanda transformações e essa conceito é previsto como um princípio a ser adotado na Educação Nacional.

Portanto, inicialmente será abordado o conceito de gestão escolar e sua dimensão burocrática, adiante a Educação Nacional: suas especificidades e concepção de educação de qualidade social. Por fim os encaminhamentos e desafios para operar a gestão escolar alinhada a este princípio.

2. DESENVOLVIMENTO

Para desenvolver esse trabalho foram utilizadas referências bibliográficas pertinentes ao tema que correspondem a reflexões importantes sobre a sociologia da educação, práticas pedagógicas, concepções pedagógicas, gestão e gestão escolar e a legislação brasileira vigente sobre a Educação Nacional. Conforme segue com o embasamento desse trabalho.

2.1. GESTÃO ESCOLAR, DIMENSÃO BUROCRÁTICA E A EDUCAÇÃO NACIONAL

A partir do *Dicionário de Sinônimo da Língua Portuguesa* Rocha indica que há diferenças entre o termo gestão e gerência. (ROCHA, 2011, p.462).

A gerência é propriamente a administração subalterna, uma como subadministração. O gerente de uma empresa tem acima de si uma autoridade superior, uma diretoria, um conselho. A gestão é a administração superior, a livre administração. Do que dispõe, superintende, ou administra os serviços de uma fábrica dizemos gerente, e não gestor. Dos meus negócios eu sou o gestor; e do que gere a fazenda, a coisa pública também se diz gestor, e não gerente.

Gerência, portanto, está associado a subalternidade, sobretudo, hierárquica. Essa relação é importantíssima de forma a tornar as ações adotadas como mero reflexo da tomada de decisão superior. No entanto, se considerarmos a concepção de gestão, conforme acima há outra concepção. Trata-se de possuir maior nível de abrangência para tomada de decisão e maior liberdade por ser a própria administração superior. Acima, Ao encaminhar para o ambiente escolar, temos a especificação sobre a abrangência do que se está posto para a gestão: a escola como instituição social e por fim a Educação (aqui) Nacional. Partindo disso, é pertinente considerar a legislação voltada a Educação.

O conjunto que compõe a legislação brasileira pode ser classificado, ao menos, a duas finalidades: determinação de direitos e deveres e a especificação de procedimentos ou consequências para a inobservância ou descumprimento dos direitos e deveres. Tratando-se do âmbito Educação Nacional e Educação Pública há uma série de instrumentos normativos em nível Federal como a Constituição, LDB, ECA e Diretrizes. Em âmbito Estadual e Municipal há os demais apetrechos previstos pela União para que cada esfera administrativa atenda às competências que lhes são intrínsecas.

Esse ordenamento determina o que é considerado legal e ilegal quanto a diversas práticas e condutas. Há espaço para valorizar, estimular e preservar determinadas práticas, costumes, portanto, culturas. E, no mais, definição do que é patrimônio cultural material e imaterial possibilitando a especificação dos procedimentos para guarda e preservação: tombamento ao primeiro e o registro ao segundo. Além disso, os remédios constitucionais. Um exemplo quanto à preservação e valorização de determinada cultura é a Lei nº 11.645 que torna obrigatório o estudo da história e cultura dos povos indígenas e da cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. (BRASIL, 2008).

No entanto, quanto a gestão escolar, por vezes, costuma-se, valorizar, exclusivamente a dimensão normativa de caráter burocrático que é associada a cada indivíduo empossado de alguma função no ambiente escolar. Efetivamente, ao analisar a Constituição federal, LDB, ECA e demais aportes referentes a legislação para a Educação, pode ser elencadas as competências inerentes a cada membro da comunidade escolar. Há menção à família e responsáveis do educando, aos professores, diretores e todos os demais profissionais da educação, sob esses termos, sendo previsto, inclusive, em lei subsequente, a definição daqueles que integram esse grupo profissional.

É interessante destacar que, tratando-se da Educação Pública, há uma especificidade quanto ao funcionalismo público que é o descolamento da pressão que é suscitada pelo constante interesse pelo lucro como se tem nos regimes privados de contratação.

De acordo com o professor de administração pública e Siqueira: (SIQUEIRA, 2009, p. 127).

As empresas possuem mecanismos de sedução do trabalhador para que ele compartilhe com esta os mesmos valores e objetivos e, com isso, oriente suas ações com as almeçadas pela empresa. Assim, são comuns promessas de sucesso futuro acompanhadas pela exigência de a empresa ocupar lugar central na vida do trabalhador, estando as demais dimensões de sua vida em função dela: a família, o lazer, os estudos e qualquer outra atividade devem servir ao desenvolvimento profissional do sujeito, e, muito mais, ser convertido em aprimoramentos para a empresa.

Compreendendo a Educação Pública como um direito subjetivo, não há essa força tão marcante e presente no setor privado que é o espectro pela obtenção do maior lucro possível. Sem sombra de dúvidas, há outros mecanismos que incidem sobre os profissionais de educação do setor público que objetivam controlar ou estimular o alcance de melhores resultados.

Luckesi ao desenvolver reflexões sobre a avaliação da aprendizagem escolar destacou, exatamente, parte dos mecanismos autoritários e de controle que incidem sobre a escola e professores (tanto na Educação Pública quanto educação privada, pode se considerar) sob a pedagogia do exame. Conforme o autor: (LUCKESI, 2011, p. 20).

O próprio sistema de ensino está atento aos resultados gerais. Aparentemente (só aparentemente), importa-lhe os resultados gerais. As notas, os quadros gerais de notas as curvas estatísticas. Dizemos “aparentemente”, devido ao fato que, se uma instituição escolar inicia um trabalho efetivamente significativo do ponto de vista de um ensino e de uma correspondente aprendizagem significativa, social e politicamente, o sistema “coloca o olho” em cima dela.

O sistema educacional, portanto, estabelece pressão sobre a avaliação escolar e conseqüentemente sobre o trabalho docente e da escola. Não é a pressão relacionada a obtenção de lucro, mas, sim, aos resultados avaliativos. Mas para além desse mecanismo controlador, há uma série de princípios e fundamentos intrínsecos a legislação brasileira que evidenciam quais são os objetivos gerais, específicos e metas que se atribuem à Educação Básica Pública.

O art. 1 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) define que “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”.

(BRASIL, 1996). Ou seja, trata-se de um processo que se desenvolve mediante a socialização.

Mas, para além disso, ainda há definição de princípios na Constituição federal que estão segmentados nos títulos Administração Pública, os quais servem de embasamento para a administração direta e indireta do Estado e serviço público: os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são primordiais. (BRASIL, 1988). Contudo, como mencionado acima, a gestão não possui o mesmo valor semântico que gerencia. Este último está mais relacionado a uma subcategoria da administração.

No entanto, estes princípios indicados não correspondem aos únicos expressos na legislação vigente. Conhecer apenas esses ou valorizá-los demasiadamente é o que pode ser entendido como desempenhar a gestão escolar como algo meramente burocrático- entenda, aqui, burocrático, como o atendimento de regras objetivas de forma extremamente hierárquica. É compreender como gerencia e não gestão. É estar disposto apenas a cumprir o que a chefia superior determina.

A legislação brasileira é ampla e possui valores, compromissos e muitos outros, princípios, objetivos, metas e, inclusive, estratégias para preservar, promover e estimular práticas, costumes e demais ações culturais.

Um grande exemplo a isso é a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, consideração dos valores culturais nacionais e regionais e a menção ao compromisso com a realidade etária de cada estudante ora já que a educação é um direito previsto para ao longo da vida, atendendo, então crianças, adolescente, jovens e adultos. A Educação de Jovens e Adultos é um grande determinante para se ter em vista a importância o apreço a diversidade e diferenças.

Essa modalidade se dedica a diferentes agentes sociais que possuem histórias de vida únicas que ao possuem como nexos comuns a impossibilidade de concluir os estudos pela educação básica na faixa etária esperada. Todos os estudantes possuem bagagens culturais, sociais, familiares, históricas (enquanto um agente intrínseco em uma sociedade que está em movimento, transformação). O adulto que está retornando é educação carrega consigo outras visões de mundo que uma criança ou adolescente possui. Sendo assim, desconsiderar tais especificidades

é tornar o ensino descompromissado com as culturas e interesses de cada educando – o que não é determinado pela legislação educacional ao se referir a necessidade de valorização das culturas regionais, nacionais em conjunto com o que se entender por escola de qualidade social.

Sendo assim, a gestão escolar não como algo burocrático, é o alinhamento efetivo aos pressupostos da Educação Nacional que por sua vez tem destaque para a qualidade social. Logo é pertinente abordar esse mote.

2.2. EDUCAÇÃO NACIONAL E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL

A partir da sociologia da educação é possível entender diversos aspectos fundamentais sobre a relação que a educação possui sob a realidade em que se concretiza, conforme o sociólogo Baudelot (Baudelot, 1991):

No fundo o trabalho do sociólogo da educação se assemelha ao trabalho de um cartógrafo. Levantar o mapa escolar, proceder ao levantamento topográfico do terreno e do relevo, representar uma escala precisa os principais maciços da paisagem escolar, medir os caudais dos rios, ter os mapas em dia, eis aqui em que o sociólogo da educação pode ajudar o professor. Pode ajudá-lo a orientar-se na “floresta” escolar. Ajudá-lo a orientar-se e não guiá-lo. Caberá aos professores depois traçar, com o mapa na mão, seus próprios itinerários em função de suas opções e da natureza do terreno em que se encontram.

Logo, por meio da sociologia da educação é possível pensar em ações estratégicas para o ambiente escolar, carregadas de intencionalidades que alinhem objetivos, metas e maior garantia de resultados satisfatórios. Para isso o espaço escolar deve ser compreendido de forma crítica como o lugar que está imerso em uma sociedade que possui valores, costumes, cultura, relação histórica e dimensão política. Ao se perceber tais condições o olhar sobre as práticas escolares deixará de ser naturalizado. O espaço escolar poderá ser entendido como um espaço de possíveis transformações, alterações e melhoramentos.

A própria ação didática e pedagógica no ambiente escolar demanda essa atenção, Rays, ao refletir sobre a prática escolar, indicou isso. “A ligação fins-pedagógicos-fins-sociais deve ser implementada pela didática tornando-se como

ponto de referência a realidade social onde o ensino está em desenvolvimento. (RAYS, 2014, p.47).

Esse novo olhar, em síntese, é a análise crítica da escola enquanto instituição social. Compreender que a escola é uma instituição implica ter ciência de que a mesma busca atender a determinadas necessidades e que há algum nível de organização que determine o seu funcionamento. No Brasil, essa determinação é respaldada pela legislação que possui um complexo conjunto de normas, diretrizes, estatutos, leis e afins que se debruçam sobre a Educação Nacional e exclusivamente sobre a Educação Pública.

Essa legislação permite elencar a legalidade da prática escolar em suas diferentes modalidades, níveis e tipos (pública e privada). Outra função importante é a determinação dos direitos e deveres que se concretizam a partir da oferta das escolas e demais espaços educacionais. Sendo o fim principal fim a garantia do bem social mediante o atendimento das necessidades eminentes na sociedade brasileira contemporânea.

Ao considerarmos o art. 205 da Constituição Federal há a indicação de que:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988).

Essa definição destaca a importância do caráter colaborativo para se garantir que o processo de ensino e aprendizagem ocorra de forma corresponsável e baseado em objetivos expressos: pleno desenvolvimento, qualificação profissional e exercício da cidadania.

Para além dessa determinação, as Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DNCEB) tornam ainda mais específico ao adotar o conceito de Educação de Qualidade Social no art.8: (BRASIL, 2010).

A garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, com redução da evasão, da retenção e da distorção de idade/ano/série, resulta na qualidade social da educação, que é uma conquista coletiva de todos os sujeitos do processo educativo.

Desse modo, para se alcançar a educação de qualidade social é necessário um compromisso com a Educação Básica. Esse compromisso é especificado pelas DNCEB quanto ao papel da escola de qualidade social, destacando a integração dos profissionais da educação, estudantes, famílias e toda comunidade e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural para respeitas as manifestações de cada comunidade. (BRASIL, 2010).

Essa lógica se ampara nos princípios da educação previstos na Constituição Federal. A determinação da obrigatoriedade da gestão democrática, atendimento especializado preferencialmente na rede regular, igualdade de condições de acesso e permanência e padrão de qualidade são condições previstas que encaminham para a configuração da educação de qualidade social. (BRASIL, 1988).

Partindo disso é certo que a gestão escolar possui compromisso extremamente importante para garantir que a Educação efetivamente alcance a qualidade social. Ainda que na legislação há a indicação das competências para cada profissional da educação especificado. O trabalho administrativo que é inerente à gestão deve, realmente, atender a todas especificidades e determinações que são previstas. No entanto, as competências não podem ser entendidas desvinculadas dos princípios que norteiam a ação pedagógica no ambiente escolar.

Conforme apresentado anteriormente, a sociologia da educação denotou, especificamente, a relação que a escola possui com a sociedade. Diante disso, resgatando a dimensão histórica, pode ser lembrado que há diversas transformações em percurso que correspondem a uma conjuntura de fatos, acontecimentos, que não são naturais, possuem relações. Ou seja, dimensão histórica.

Quando há a compreensão dessas estruturas, a ação social, enquanto professor, coordenador, supervisor, diretor, pai, mãe, responsável, cidadão, deixa de ser meramente expectativa. Trata-se de uma ação observada que por sua vez é crítica. Trabalhar na escola, portanto, independente da função, é possuir um compromisso social, marcado pela dimensão histórica. A gestão escolar não é uma ação protocolar que atende apenas às burocracias previstas na legislação para determinar se as condutas em ação são legais ou ilegais.

Todavia, a contemporaneidade está em constantes transformações culturais e sociais sob influência da aceleração do tempo, avanços tecnológicos, velocidade de troca de informações e a conexão e comunicação imediata. Isso gera um desafio: a reorganização das escolas para atender às novas e constantes transformações. Ademais a isso, cabe retomar que, especificamente, o Brasil possui ampla diversidade étnica e cultural que, em proporções continentais, evidenciam a riqueza de diferentes modos de ser e pensar que precisam ser considerados e valorizados por todos.

De acordo com artigo *Educação e Diversidade* (GONÇALVES, CARVALHO e GONÇALVES, 2018 p.2) .

É importante destacar que o ser humano convive em sociedade, e para isso ele deve habituar-se à sociedade na qual ele está inserida para assim poder manter um relacionamento saudável e harmonioso. Mas para isso acontecer, se deve ter uma educação de base onde a pessoa se tornará capaz de compreender as diferenças físicas, culturais e também de etnias.

O desenrolar da história social brasileira se configurou com agentes sociais diversos e marcados por distintas relações de poder as quais incidem diretamente sobre o cotidiano do tempo presente. Especificamente, sobre aspectos culturais e sociais como o acesso ou não acesso a determinados direitos e tantas oportunidades que podem servir como mecanismo para redução das desigualdades sociais.

Portanto, como destacado no artigo, todos são agentes sociais vinculados a grupos e, por isso, pensando na realidade brasileira, o estímulo a compreensão e valorização das diferenças, torna-se algo indispensável, principalmente para a estimular a mobilização pela transformação social.

Tendo em vista essa conjuntura da sociedade brasileira (legislação vigente, diversidade e diferenças e a dimensão sociológica e histórica) pode se concluir que a gestão escolar se remete, conseqüentemente, a desafios inerentes ao tempo presente, pois a escola é fruto do seu tempo. Conforme Marc Bloch, a história é o estudo do seu nome em seu tempo. Da mesma forma, as criações do homem são fruto de seu tempo. Essas criações possuem relações únicas com o tempo em que foram construídas. Seguindo essa concepção, escolas do século XXI não terão exatamente as mesmas necessidades daquelas do século anterior. Pode haver semelhanças, mas nunca serão iguais. (BLOCH, 2002).

Ter ciência sobre esses desafios é um passo inicial para perceber as necessidades sociais contemporâneas, desenvolver empatia e, principalmente, um sentimento de corresponsabilidade. Esse sentimento é o que estimula traçar estratégias eficientes para que a prática escolar possa ser vista de forma crítica, ultrapassando a concepção burocrática a qual atribui a gestão a finalidade de atender precisamente e formal a legislação vigente sobre o que cabe e não cabe como competência para um determinado profissional da educação.

Exceder essa concepção é estabelecer compromisso com a educação de qualidade social, a qual pode ser entendida condizente com uma pedagogia da autonomia e uma educação emancipatória que Paulo Freire destacou ao longo da sua trajetória como professor (FREIRE, 2002). Posto isso, cabe destacar quais são os desafios relacionados a gestão escolar a serviço da educação de qualidade social e seus desdobramentos.

2.3. ENCAMINHAMENTOS E DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR COMPROMETIDA COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL

Os princípios apresentados são nucleares para a efetivação da educação de qualidade social. Estar em conformidade com esses princípios não significa desconexão com a realidade na qual se opera as atribuições funcionais. Ao contrário, implica estar atento às necessidades do tempo presente e disposto a buscar atendê-las, superá-las. Tal como garantindo que o acesso às informações, a gestão orçamentária condizente com os âmbitos pertinentes, otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros e a garantia de ampla participação das tomadas de decisões, conduzindo ao princípio da gestão democrática.

Sendo assim, a gestão escolar deixará de ser apenas protocolar e terá subterfúgios para construir a educação de qualidade em meio ao esforço coletivo e necessário para que se alcance os próprios objetivos e metas dispostos na legislação educacional. Em vista disso, há, então, a necessidade de se destacar e os desafios? Como deixar de ser gestão burocrática para se tornar uma gestão comprometida com a qualidade – social.

O primeiro desafio é a tomada de consciência sobre o que é educação de qualidade. Para que se busque meios de alcançá-la, inicialmente, é necessário compreendê-la. Essa compreensão, por sua vez demanda ter nota sobre o que se entende por Educação Nacional, quais são os objetivos e metas estabelecidos.

O segundo desafio é a constatação de qual o seu papel social enquanto cidadão e ou profissional da educação previsto, inclusive nos ditos aparatos legais. Constatar isso é ter ciência sobre quais são os deveres e compromissos que precisamos ter para a efetiva transformação, sobretudo social, a qual tanto Paulo Freire mencionou como pedagogia da autonomia fruto de uma educação emancipatória. (FREIRE, 2002).

O terceiro é o alinhamento com as transformações sociais e culturais que são fruto da aceleração do tempo. As atuais gerações, fruto da era digital, era das informações e conexão sem precedentes, demandam novas formas de ensinar, educar, aprender e sobretudo, interagir. Esse alinhamento é estar estimulado pelo novo, pela diversidade, pela diferença. É buscar garantir a equidade social. Garantir o tratamento igual aos iguais e desigualmente aos desiguais, atendendo suas desigualdades.

O quarto é a realidade econômica, social e política. Cada unidade escolar possui sua realidade que envolve grupos de estudantes, professores, profissionais de educação, valores regionais, recursos materiais e econômicos disponíveis. O peso da quantidade ou qualidade de recursos é extremamente expressivo ao ser relacionado com a ação pedagógica. Este é um desafio que ultrapassa o limite da ação individual. Todavia, havendo o esforço coletivo, a consolidação de uma rede de apoio que em compromisso com a gestão democrática e demais princípios norteadores da educação de qualidade social, é possível que esse desafio se torne menos desafiador. Mas, para isso, há a necessidade de comprometimento amplo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão escolar para além da burocracia e o alcançando a educação de qualidade social perpassa por desafios, como destacado anteriormente. No entanto, esses desafios não podem ser vistos como fatores determinantes para a

impossibilidade de transformações sociais condizentes a uma gestão escolar em função da qualidade social. Ao adotar esta postura, o compromisso com os princípios relacionados à educação deixará de ser firmado e praticados. Ainda que o trabalho individual e coletivo seja árduo, para se garantir a educação de qualidade social, há a necessidade de gestão escolar comprometida com princípios. Princípios que estão baseados em corresponsabilidade e a análise crítica da realidade social.

Cabe destacar que a gestão escolar envolve todo o processo de tomada de decisões de uma unidade escolar. Seja acerca de uma ação, projeto, medida pedagógica ou mesmo gestão patrimonial, material, financeira ou de recursos humanos – recursos de profissionais da educação. Ou seja, são os atos individuais e coletivos que colocam as unidades escolares em funcionamento.

Logo, ter por objetivo a educação de qualidade social prevista pelas DNC enquanto gestão escolar é estar de forma intencional e crítica alinhado aos objetivos da educação transformadora e emancipadora, a qual, aqui, compreende-se como de qualidade social. Essa concepção de Educação é a qual diversos teóricos, mundialmente, se referem ao recorrem ao patrono da educação brasileira: Paulo Freire. (FREIRE, 2002).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUDELOT, Cristian. **A sociologia da educação: para quê?** Teoria & Educação, Porto Alegre, RS: Pannonica Editora, N. 3, 1991.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.** 9394/1996

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.** *Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.* Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022.

COELHO-LIMA, F.; TORRES, C. C. Reflexões sobre as políticas de gestão de recursos humanos. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2011, vol. 14, n. 2, p. 227-240. Disponível em www.revistas.usp.br/cpst/article/download/25705/27438 Acesso em 20 marc. de 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GONÇALVES, Alexandre C. ; CARVALHO, Karyna R. de; GONÇALVES, Andressa de S. Educação e Diversidade, **II Simpósio de Produção Científica da UNIFESSPA**, fev., 2018.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez.

POMBO, Rocha. **Dicionário de Sinônimos da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2011. Disponível em: https://www.academia.org.br/sites/default/files/publicacoes/arquivos/cams-10-dicionario_de_sinonimos_da_lingua_portuguesa-para_internet.pdf. Acesso em 20 marc. de 2023.

RAYS, Oswaldo Alonso. Pressupostos teóricos para o ensino da didática. *IN*: CANDAU, Vera Maria (org.). **A didática em questão**. 36. ed. — Petrópolis: Vozes, 2014.

SIQUEIRA, M. V. S. (2009). **Gestão de pessoas e discurso organizacional**. Curitiba: Juruá.